

qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 028/2013-DGPC/PAD, de 10/10/2013, publicado no DOE nº 32.508, de 24/10/2013, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I–REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ–Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2013-DGPC/PAD, de 10/10/2013, publicado no D.O.E. nº 32.508, de 24/10/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20/08/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 120/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 013/2014-DGPC/PAD, de 11/08/2014, subscrito pela DPC HÉLVIA CHIRSTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 008/2014-DGPC/PAD, de 08/04/2014, publicada no DOE nº 32.622, de 14/04/2014, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, IVONE FERNANDES SHERRING e ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS – Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014-DGPC/PAD, de 08/04/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.622, de 14/04/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/08/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 121/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 002/2014-DGPC/PAD, de 12/08/2014, subscrito pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 006/2013-DGPC/PAD, de 15/03/2013, publicada no DOE nº 32.373, de 10/04/2013, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS–Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013-DGPC/PAD, de 15/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.373, de 10/04/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23/08/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 122/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 013/2014-DGPC/PAD, de 12/08/2014, subscrito pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 004/2014-DGPC/PAD, de 13/02/2014, publicada no DOE nº 32.593, de 27/02/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE

RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS–Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014-DGPC/PAD, de 13/02/2014, publicada no DOE nº 32.593, de 27/02/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26/08/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 123/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 008/2014-DGPC/PAD, de 12/08/2014, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 020/2014-DGPC/PAD, de 10/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.669, de 24/06/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 23/08/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 124/2014-DGPC/PAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº 012/20111-DGPC/PAD, de 28/03/2011, que apurou irregularidades atribuídas aos servidores MARCOS RAMOS BONFIM–Delegado de Polícia Civil, JOCÉLIO CRUZ DE BARROS–Investigador de Polícia Civil e MOISÉS NAZARENO DA COSTA BARROS–Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que os servidores indiciados, pelos mesmos fatos apurados neste PAD, respondem criminalmente, através do Processo Criminal nº 0004348-23.2009.8.14.0006, o qual tramita perante a 5ª Vara Penal de Ananindeua, encontrando-se denunciados pela prática do crime de concussão;

RESOLVE:

I–Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/20111-DGPC/PAD, de 28/03/2011, que apurou a conduta dos servidores RAMOS BONFIM–Delegado de Polícia Civil, JOCÉLIO CRUZ DE BARROS–Investigador de Polícia Civil e MOISÉS NAZARENO DA COSTA BARROS–Investigador de Polícia Civil;

II–Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para controle e acompanhamento;

III–Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 125/2014 DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD nº 021/2013-DGPC/PAD, de 01/08/2013, que apurou, em tese, ilícito administrativo atribuído ao servidor JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DE MELO FILHO–Investigador de Polícia Civil, tipificado no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor IPC JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DE MELO FILHO, sugerindo a aplicação da penalidade de suspensão;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1.043/2012-CONJUR, firmado pelo Delegado de Polícia Civil Luciano Costa, concordando parcialmente com a conclusão do trio processante;

RESOLVE:

I–APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DE MELO FILHO–Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao disposto no artigo 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá ser cumprida sem a conversão em multa;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;

III–Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 126/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicado no DOE nº 32.653, de 30/05/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Fundamento subscrito pela Comissão Processante do PAD nº 014/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, sob a presidência da DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, por meio do qual se manifesta arguindo que seja efetuada a exclusão da nacional PAULA ADRIANA BARBOSA DA COSTA da Portaria instauradora, como servidora municipal acusada, posto que não faz parte do corpo funcional da Instituição Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 645/2014-CONJUR, de 08/08/2014, firmado pela Consultora Jurídica Érika dos Santos Raiol, concordando com o pedido da Comissão Processante, sugerindo a exclusão do nome da Sra. PAULA ADRIANA BARBOSA COSTA da Portaria instauradora do PAD nº 014/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicado no DOE nº 32.653, de 30/05/2014;

RESOLVE:

I–EXCLUIR o nome da Sra. PAULA ADRIANA BARBOSA COSTA da Portaria instauradora do PAD nº 014/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicado no DOE nº 32.653, de 30/05/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Delegada Geral da Polícia Civil, em Exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731358

PORTARIA Nº 110/A2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 012/2014-DGPC/PAD, de 29/07/2014, subscrito pela DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 014/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014;

RESOLVE:

I–Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 014/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 29/07/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730605

PORTARIA: 2398DI-DF-14

Objetivo: A FIM DE REALIZAR PROCEDIMENTO

Fundamento Legal: LEI 5.119/84

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541935741/DEMETRIZ ARAÚJO DE SOUSA (SGT PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 19/04/2014

58331671/MARCELO PEREIRA DE HOLANDA (CAP PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 19/04/2014<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730613

PORTARIA: 3615DI-DF-14

Objetivo: AFIM DE REALIZAR PROCEDIMENTO

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50380301/DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO (TEN CEL PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 23/06/2014 a 26/06/2014<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES